



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, vem através do presente Chamamento Público, apresentar as diretrizes para participação de interessados no presente Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, ora instaurado, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e nos termos do presente Edital de Chamamento, visando convocar interessados em desenvolver e apresentar estudos que proponham soluções de engenharia, tecnologia para registro do acesso de veículos, ferramentas de cobrança da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), marketing informativo do Município, inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) Municipal, projetos de redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE Municipais de fundo socioambiental, comunicação entre o Município, concessionária e motoristas, e suporte jurídico. Ações estas, com o intuito de: prevenir danos, como também manter, melhorar e promover a restauração do meio ambiente no Município de Terra Nova do Norte.

1. PREÂMBULO

O Município de Terra Nova do Norte - MT torna público este Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 2.1.** Lei Federal nº 6.938, e 31 de agosto de 1981;
- 2.2.** Lei Federal nº 8.987, de 13 de março de 1995;
- 2.3.** Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- 2.4.** Decreto Federal nº. 8.428, de 02 de abril de 2015;
- 2.5.** Portaria nº 1227 de 17 de agosto de 2019;
- 2.6.** Lei Municipal Complementar nº 33/2014 – Código Tributário Municipal, Título I, Capítulo IV;
- 2.7.** Lei Municipal No 1.383/2018 - Plano de Ação Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas.

3. CONTEXTO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O Município de Terra Nova do Norte necessita disciplinar e ordenar as atividades geradores de Gases Poluentes (incluindo GEE) geradas pelos veículos (próprios ou em ônibus fretado) que atravessam o território do Município. Tais veículos causam impactos ambientais negativos sem, no entanto, contribuir para a geração de riquezas, melhoria da qualidade do ar e redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE no Município. Adicionalmente, existe a situação dos motoristas que, não possuindo imóveis próprios no Município, usufruem dos serviços públicos, sem a necessária contrapartida para que o Município possa continuar ofertando infraestrutura de excelência, para todos os visitantes e também promover a CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, e, ou seja, o município não é ressarcido pelos custos adicionais gerados por estes usuários, principalmente no que se refere à poluição atmosférica do trânsito das rodovias BR-163 e MT-208. Dentro deste contexto, e em observância ao disposto no Plano de Ação Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – Lei Municipal No 1.388/2019, vislumbra-se a cobrança de uma Taxa de Preservação Ambiental (TPA), a ser paga pelos motoristas que não sejam proprietários de imóveis ou veículos registrados no Município. Tal taxa contribuiria para a execução de serviços e ações de prevenção, mitigação, recuperação, comunicação e educação ambientais no município.

Os estudos apresentados serão analisados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO nomeada pela portaria 84 de 28 de JANEIRO de 2019 dentro das premissas aqui descritas.

4. OBJETO

Esta PMI convida os interessados em participar dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, para disciplinar e ordenar o trânsito de veículos que atravessam os limites do Município e estabelecer procedimento para a cobrança de Taxa de Preservação Ambiental (TPA), possibilitando a oferta de melhores condições de uso da infraestrutura do Município, bem como, proporcionar investimentos para a manutenção da qualidade do MEIO AMBIENTE e prestação dos serviços públicos que são impactados sobremaneira com a poluição atmosférica do trânsito das rodovias BR-163 e MT-208, em especial os serviços previstos do Plano de Ação Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas – Lei Municipal No 1.388/2019

O propósito deste Chamamento Público é receber e avaliar propostas que ofereçam soluções de engenharia, tecnologia para registro do acesso de veículos, ferramentas de cobrança da TPA, marketing informativo do Município, inventário de



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

GEE Municipal, projetos de redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE Municipais de fundo socioambiental a serem implementados, comunicação entre o Município, Concessionárias e motoristas, e suporte jurídico, com o intuito de prevenir danos, como também manter, melhorar e promover a restauração do meio ambiente no Município de Terra Nova do Norte através da implementação da TPA.

Nesse sentido, o estudo apresentado pelo proponente habilitado deverá prever mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam qualificar e quantificar o desempenho do futuro concessionário. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Para tanto, deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente essa prestação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste PMI quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, neste último caso, sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

A participação neste Procedimento, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em eventual futura licitação promovida pelo Município com este objeto, em aplicação ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de março de 1995 e artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995.

O(s) interessado(s) que for(em) autorizado(s) não gozará(ão) de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do projeto pela apresentação dos Estudos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

Os interessados em participar deste PMI deverão requerer a autorização para a elaboração dos estudos por meio do encaminhamento de solicitação formal à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Secretaria Municipal de Administração, na forma do modelo constante do "Anexo I" deste Edital, que deverá conter, obrigatoriamente: nome ou razão social da solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome do representante, comprovando-se os devidos poderes para manifestar em nome da



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

interessada, dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.

O pedido deverá ser acompanhado da documentação constante no Anexo II.

O pedido de autorização deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Secretaria Municipal de Administração em até 10 (dez) dias da publicação do Aviso deste EDITAL DE PMI, nos órgãos que veiculam suas publicações legais. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.

O pedido de autorização será avaliado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, tendo como critério mínimo a demonstração do interessado, diretamente ou por meio de terceiros nominados no pedido, deter habilitação técnica e jurídica para executar os produtos solicitados em atenção das limitações impostas pela natureza das atividades profissionais exigidas.

As empresas autorizadas, interessadas, poderão a qualquer tempo solicitar ao Município esclarecimentos, informações, explicações e documentos complementares, bem como realizarem pesquisas de campo junto a moradores e turistas, incluindo a implantação de equipamentos para coleta de dados.

As empresas habilitadas poderão solicitar a prorrogação de prazo para entrega dos Estudos, desde que justificado e por escrito. Tais solicitações serão analisadas, e cabe exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO conceder ou não aditivo de prazo para entrega dos Estudos.

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO INTERESSADO

Os Estudos a serem apresentados pelos autorizados deverão contemplar, no mínimo, o conteúdo abaixo descrito:

6.1. Parâmetros para a Prestação do Serviço

Os Estudos deverão adotar como premissa os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, contendo sugestões que visem disciplinar e ordenar o trânsito de veículos que atravessam o território do Município, possibilitando o ressarcimento dos cofres públicos pela prestação dos serviços relacionados aos projetos de redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE de fundo socioambiental, através da cobrança de Taxa de Preservação Ambiental (TPA).



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O projeto deverá considerar critérios técnicos derivados, tais como: depreciação de equipamento levando-se em conta as chuvas tropicais; instalação e gestão de sistemas de registro e cobrança e disponibilidade em regime integral 24 horas x 7 dias; registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação dos serviços que deverão ser contemplados e abordados nos Estudos.

6.2. Gestão do usuário e da Cobrança da Taxa de Preservação Ambiental

Quanto a gestão da cobrança, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem a solução mais completa possível, com o menor custo possível, visando controlar a entrada a saída de veículos do Município, a permanência dos mesmos, a cobrança da TPA e a redução da inadimplência.

A prestação de serviços deverá abranger igualmente a disponibilização de “call center” para atendimento telefônico da população, fornecendo informações sobre a TPA, registrando todas as ligações, cadastrando os usuários e armazenando a comunicação de forma a se obter estatísticas quanto aos temas tratados, e às respostas fornecidas aos usuários.

O Estudo deverá prever a prestação de serviço de atendimento presencial à população na sede, ou em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, que possibilite a fiscalização pelo Município das ações do concessionário, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da cobrança da TPA remotamente e em tempo real.

6.3. Atribuições Relativas à Operação e Controle da cobrança da Taxa de Preservação Ambiental

As frentes de serviço poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados Gestão e Operação.

Deverão ser demonstrados os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integralidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis à análise técnica.

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

6.4. Inventário de GEE Municipal, projetos de redução de emissões ou



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

aumento de estoque e sequestro de GEE Municipais de fundo socioambiental

Amplamente debatida atualmente, a mudança do clima global é resultado de um complexo processo cíclico natural ocorrente no planeta a milhares de anos, conforme aponta a comunidade científica internacional. Contudo, o ponto não convergente dos estudos que modelam o tema, é o grau de influência da atividade humana sobre esse fenômeno, potencializada especialmente pela queima de combustíveis fósseis desde a revolução industrial.

Para que a medição do grau de influência humana no referido processo possa ser efetivamente estimada, se faz necessário o estabelecimento de uma base comparativa entre as emissões de gases do efeito estufa (GEE) naturais e aquelas decorrentes da atividade humana. Para a mensuração destas, são elaborados os Inventários de Gases de Efeito Estufa em níveis nacionais, estaduais e municipais.

Compartilhando parte de suas fronteiras municipais, a cidade de Terra Nova do Norte sofre enorme influência do Estado de Mato Grosso. O município busca a elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa, de modo a também ser referência no processo de identificação e mitigação das emissões antrópicas de GEE além de contribuir para a desaceleração do aquecimento global.

Para isso, o inventário em questão não se resumirá a um diagnóstico de emissões, mas tratará de cenários básicos de referência que articularão as variáveis relacionadas aos GEE, além de propor alternativas e seus respectivos impactos de mitigação sobre as atividades ocorrentes no município.

Os produtos resultantes ao final do trabalho são elencados abaixo, e são descritos posteriormente:

- Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Produto 2 – Inventário de Gases do Efeito Estufa;
- Produto 3 – Cenários de Referência;
- Produto 4 – Plano de Ações para Mitigação;
- Produto 5 – Modelagem jurídica do projeto
- Produto 6 - Minuta de Projeto de Lei de Implementação da TPA

6.4.1 Produto 1 - Plano de trabalho

O Plano de Trabalho planejado para a execução das atividades referentes à elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa de Terra Nova do Norte.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O objetivo deste relatório é apresentar a metodologia a ser aplicada na elaboração do inventário, apontando de antemão as definições abordadas em cada atividade, considerações previstas e os resultados esperados.

Apesar da consideração que tal metodologia está consolidada, o Inventário possui flexibilidade para que possam ser incorporadas à estrutura sugestões realizadas pela Contratante após a absorção deste conteúdo.

Não se pretende que esta atividade possa esgotar e alinhar todos os temas inseridos no âmbito do Inventário, na atual fase inicial dos trabalhos, uma vez que eventuais correções de rumo podem trazer consideráveis benefícios para o trabalho e para a compreensão dos temas estudados.

Por isso, dentro do cronograma previsto, são necessárias no mínimo três reuniões para a apresentação dos resultados referentes a cada uma das etapas do trabalho: (i) diagnóstico do Inventário; (ii) apresentação dos cenários; e, (iii) ações de mitigação propostos e capacitação técnica para o manuseio da ferramenta. A apresentação dos resultados por etapa visa aderir correções e sanar dúvidas da Contratante, de maneira que não se acarretem ao longo do trabalho.

6.4.2 Produto 2 - Inventário de gases do efeito estufa de Terra Nova do Norte

O Inventário tem por objetivo principal se tornar mais um instrumento de apoio à tomada de decisão dos gestores ambientais do município, adotando uma linguagem clara e objetiva, contudo, tecnicamente eficaz o suficiente para ser efetivamente produtivo.

Para o alcance desse objetivo, todo o trabalho deve estar baseado em uma estrutura sólida e consolidada de dados, de modo a garantir a confiabilidade dos resultados obtidos, permitindo assim que a adequação das informações à realidade futura possa ser melhorada ou simplificada conforme a necessidade e permita a fácil interpretação dos resultados.

Por isso, o relatório resultante desta etapa será subdividido em três grandes seções, de modo a facilitar o entendimento da estrutura que produzirá os resultados finais, sendo eles: (i) Inventário de GEE; (ii) Cenários de Referência; e (iii) Projetos de Mitigação de GEE.

6.4.2.1 Inventário de GEE



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

A etapa de inventário refere-se ao diagnóstico das emissões ocorrentes em função do município de Terra Nova do Norte no ano de 2016. Contudo, se faz necessário o estabelecimento de algumas premissas, a saber:

6.4.2.1.1 Princípios do Inventário

O inventário observará a relevância referente à seleção das adequadas fontes de emissão a serem consideradas, buscando refletir as emissões que ocorrem como resultados das atividades dentro dos limites jurisdicionais do Município. É um princípio a ser considerado na seleção das fontes de informações para garantir a qualidade dos dados.

Em relação à transparência, infere-se que as informações relacionadas ao inventário devem ser documentadas e divulgadas de forma clara, neutra e compreensível. As inclusões e/ou exclusões deverão ser devidamente justificadas. Um inventário transparente possibilitará um adequado entendimento das emissões contabilizadas e dos resultados obtidos.

O princípio da consistência é útil para acompanhar e comparar informações sobre as emissões ao longo do tempo, o que permitirá identificar tendências. Além disso, poderá ser realizada uma análise comparativa com outros municípios com perfil similar.

A quantificação das emissões será conduzida para minimizar as incertezas. O princípio da integralidade estabelece que todas as fontes de emissões dentro do limite sejam contabilizadas para garantir um inventário abrangente e significativo. As exclusões deverão ser justificadas.

6.4.2.1.2 Metodologia

Será utilizada a metodologia amplamente difundida pelo *Global Protocol for Community-Scale GHG Emissions* (GPC), que representa um esforço conjunto de uma série de grupos de interesse para desenvolver um protocolo global que seja aberto, à disposição das cidades para contabilização e relate as emissões de GEE na escala das comunidades.

A metodologia considera três escopos de emissões, em função do local da geração das mesmas, alinhados com outros protocolos de contabilização de emissões GEE, como o GHG Protocol (ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de GEE que foi originalmente desenvolvida nos Estados Unidos, em 1998, pelo World Resources Institute - WRI) e a norma NBR ISO 14064-1:2006:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Escopo 1: Todas as emissões diretas, ocorrentes dentro do limite municipal em estudo;
- Escopo 2: Todas as emissões indiretas relacionadas com a importação e o consumo de energia elétrica;
- Escopo 3: Todo o restante de emissões indiretas não contempladas no escopo 2, por exemplo, emissões resíduos sólidos urbanos, que podem ser gerados dentro dos limites geográficos do inventário, mas são depositados fora destes limites.

Como limite operacional, que define as fontes de emissões GEE que serão consideradas, será adotado o GPC 2012 BASIC + (Global Protocol for Community-Scale Greenhouse Gas Emission Inventories), que considera todas as fontes de emissão GEE dos escopos 1 e 2 para unidades estacionárias, transportes, resíduos e IPPU (Processos Industriais e Uso de Produtos) e o escopo 3 para os resíduos e transportes.

Portanto, os dados e resultados também serão classificados por setores chave, dividindo basicamente as fontes de emissões GEE entre estacionárias e móveis, conforme estabelecem o GPC e o *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC). Como unidades estacionárias incluem-se as residências, as instituições públicas, o setor de serviços, as unidades geradoras de energia e as instalações industriais. As unidades móveis referem-se ao setor de transportes com os diferentes meios de locomoção de pessoas e produtos. Além das fontes móveis e estacionárias, existem mais três categorias de fontes de emissões, as oriundas do tratamento de resíduos, dos Processos Industriais e Uso de Produtos (IPPU) e as provenientes da Agricultura, Silvicultura e Outros Usos do Solo (AFOLU). Portanto, a observância destas diretrizes organiza o inventário nos setores de:

- AFOLU;
- Geração de Energia;
- Indústria;
- Institucional;
- IPPU;
- Resíduos;
- Residencial e Serviços;
- Transportes.

Coleta e Tratamento de Dados



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Trabalhando apenas informações secundárias, o levantamento de dados será realizado em consulta bibliográfica e aos órgãos competentes, além de entrevistas e solicitações formais aos responsáveis nos diversos setores.

A seguir é apresentada a relação de dados mínimos esperados para o desenvolvimento do inventário em Terra Nova do Norte, podendo essa listagem ser alterada ao longo da fase de diagnóstico conforme necessidade observada. Algumas informações já possuem fontes básicas de pesquisa, e estão relacionadas junto ao dado necessitado, contudo, cabe ressaltar que fontes ou dados mais precisos podem ser utilizados no inventário conforme a disponibilidade.

Tabela 1 – Relação de Dados Necessários e Respectivas Fontes

Setor	Subdivisão	Dado	Descrição	Fonte Prevista
AFOLU	Uso do solo	Uso do Solo (ha)	Espacialização geográficas das categorias de uso do solo para o cálculo da área	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Secretaria de Estado do Ambiente
		Variação do Uso do Solo (20 anos)	Diferença entre as categorias para o uso atual e o passado em porcentagem	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Secretaria de Estado do Ambiente
	Fermentação Entérica	Número de animais (nº)	Número de cabeças de Bovinos, Ovinos, Suínos, Equinos e Aves	Produção Pecuária Municipal 2014 (IBGE)
Geração de Energia	Termoelétrica	Consumo de Combustíveis (t)	Alcool, Biodiesel, Carvão Betuminoso, Carvão Vegetal, Diesel, Óleo Combustível, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP, Jet A1, Querosene, Lenha, Gasolina de Aviação, Petróleo cru, Resíduos Vegetais	Petróleo Brasileiro S.A.
Industrial	Energia	Consumo de Energia (kw/ano)	Consumo de Energia Elétrica proveniente do Sistema	Energisa
		Consumo de Combustíveis (t)	Alcool, Biodiesel, Carvão Betuminoso, Carvão Vegetal, Diesel, Óleo Combustível, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP, Jet A1, Querosene, Lenha, Gasolina de Aviação, Petróleo cru, Resíduos Vegetais	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
	Processos Industriais	Produção de Cimento (t)	Produção total de cimento em toneladas na área de estudo	Sindicato Nacional da Indústria do Cimento / Federação das



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Setor	Subdivisão	Dado	Descrição	Fonte Prevista
				Indústrias do Estado do Mato Grosso (FIEMT)
		Produção de Cerâmica (t)	Produção total de cerâmica em toneladas na área de estudo	Sindicato das Indústrias Cerâmicas Para a Construção e de Olaria do Estado do Mato Grosso
		Produção de Aço (t)	Produção total de aço em toneladas na área de estudo	Instituto Aço Brasil / Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso (FIEMT)
		Produção de Cal (t)	Produção total de cal em toneladas na área de estudo	Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso (FIEMT)
Institucional	Energia	Consumo de Energia (kw/ano)	Consumo de Energia Elétrica proveniente do Sistema	Energisa
		Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Carvão Betuminoso, Carvão Vegetal, Diesel, Óleo Combustível, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP, Jet A1, Querosene, Lenha, Gasolina de Aviação, Petróleo cru, Resíduos Vegetais	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
IPPU	IPPU	Número de ar condicionados (nº)	Número de ar nas residências	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
		Uso de Lubrificantes (t)	Volume utilizado de lubrificantes	Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom)
Residencial e Serviços	Energia	Consumo de Energia (kw/ano)	Consumo de Energia Elétrica proveniente do Sistema	Energisa
		Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Carvão Betuminoso, Carvão Vegetal, Diesel, Óleo Combustível, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP, Jet A1, Querosene, Lenha, Gasolina de Aviação, Petróleo cru, Resíduos Vegetais	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Setor	Subdivisão	Dado	Descrição	Fonte Prevista
Resíduos	RSU	Produção de lixo (t)	Histórico da produção total de lixo ou percapta	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS)
		Gravimetria (%)	Especiais(lixos não comum), finos, higiene, pessoal, inerte, inflamáveis, metal, orgânico, papel, papelão, plástico, resíduo verde, tecido, vidro	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE / UFRJ)
		Aterro (S/N)	Período de existência	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS)
		Lixão (S/N)	Período de existência	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS)
		Captação de Gases (S/N)	Existência e tipo de utilização do gás	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte / Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS)
	Efluentes	Sistemas de tratamento da população Rural (%)	Lançado em corpos hídricos, Lançado em lagoa aneróbia pouco profunda, Fossa séptica, Estação de tratamento de águas residuais	Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) / Sanemat
		Sistemas de tratamento da população Urbana (%)	Lançado em corpos hídricos, Lançado em lagoa aneróbia pouco profunda, Fossa séptica, Estação de tratamento de águas residuais	Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) / Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)
		Captação de Gases (S/N)	Existência e tipo de utilização do gás	Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) / Sanemat
Transportes	Rodoviário	Frota Municipal (nº)	Automóvel, bonde, caminhão, caminhão, trator, caminhonete, camioneta, chassi plataforma, ciclomotor, micro-ônibus, motocicleta, motoneta, ônibus, quadriculo, reboque,	Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Setor	Subdivisão	Dado	Descrição	Fonte Prevista
			semi-reboque, side-car, outros, trator esteira, trator rodas, triciclo, utilitário	
		Frota Circulante (%)	Número de veículos transitórios entre os municípios, dentro e fora do Município	
		Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Diesel, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
	Ferroviário	Consumo de Energia (kw/ano)	Consumo de Energia Elétrica proveniente do Sistema	Energisa
		Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Diesel, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
	Aeroviário	Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Diesel, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
	Hídrico	Consumo de Combustíveis (t)	Álcool, Biodiesel, Diesel, Gás de Aterro Sanitário, Gás natural, Gasolina, GLP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Fonte: Elaboração Própria

Apesar da regulação dos dados ser essencialmente feita por órgãos federais, a maioria dispõe da informação em nível municipal, uma vez que as essas instituições geralmente exercem maior poder de controle de dados do que aquelas em níveis estaduais ou municipais, salvo alguns poucos temas.

Independente em qual esfera institucional a informação foi produzida e está armazenada, ela será classificada como *Bottom Up* quando o limite geográfico for correspondente ao trabalhado no inventário, ou seja, os dados municipais específicos de Terra Nova do Norte serão denominados de *Bottom Up*, pois estão 'subindo' informações locais ao processo.

Contudo, em alguns casos não são encontrados dados de abrangência municipal, por isso a solução proposta consiste na busca da informação em um nível de agregação espacial maior, podendo ser regional, estadual ou nacional, que permita uma estimativa baseada em algum parâmetro de proporcionalidade comum entre os municípios agregados, a fim de poder representar tal valor apenas para um local. À essa estratégia, convencionou-se a chamar *Top Down*, uma vez que a



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

informação vem de um nível superior de agregação e busca representar uma porção desse território no processo de inventário.

6.4.2.1.3 Cálculo das Emissões

A metodologia de cálculo é elaborada seguindo a Diretriz IPCC 2006 para os inventários nacionais de GEE. Salvo casos excepcionais como no setor de resíduos ou alguns outros conceitos de AFOLU, o cálculo das emissões é baseado no uso dos dados das atividades coletados preliminarmente, multiplicados por fatores de emissão.

Para a realização destas operações, serão necessários dados padronizados de acordo com os fatores de emissão a serem empregados. Por exemplo, se o dado obtido de consumo de combustíveis estiver em litros, ele será transformado em toneladas considerando sua densidade específica, para posteriormente ser relacionado ao seu respectivo fator de emissão, chegando-se assim à estimativa de emissões GEE.

Cada processo considerado nesse inventário produz uma emissão específica de GEE, intimamente ligada ao conteúdo de carbono em sua composição. Por isso, existem fatores de emissão setoriais diferenciados para os processos produtivos, para a degradação de matéria orgânica e para a queima de combustíveis fósseis ou não.

No momento de escolher o fator de emissão serão aplicados critérios de adequação geográfica (quanto mais específicos melhor) e de adequação temporal (de acordo com o período em que o levantamento está ocorrendo). São consideradas como fontes reconhecidas para busca de fatores de emissão, aquelas registradas no endereço: "<http://www.ghgprotocol.org/Third-Party-Databases>", assim como os documentos publicados pelas autoridades locais, nacionais ou internacionais.

Essa proximidade dos fatores de emissão com a realidade local os classifica em três classes de *Tíers*, onde os fatores *tier 1* são aqueles calculados sobre a realidade local, os *tier 2* são estimados para o país, e aqueles definidos internacionalmente são denominados *tier 3*. Tendo em vista que fatores internacionais podem não refletir as emissões locais ocorrentes em Terra Nova do Norte, serão adotados fatores *tier 1* ou 2 conforme a disponibilidade.

Os fatores de emissão **discretizam** por tipo de gás as emissões da atividade avaliada, sendo eles: CO₂, CH₄ e N₂O, principalmente, mas também podem demonstrar as emissões de HFC, PFC e SF₆.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Com o intuito de facilitar a comparação entre fontes de emissão, setores de um município, cidades, etc, essas emissões serão traduzidas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) através do conceito de Poder de Aquecimento Global (PAG) ou *Global Warming Power* (GWP), como é internacionalmente conhecido. Esse fator traduz o impacto sobre a mudança climática de cada tipo de GEE, sendo formulado com base na unidade de referência, o CO₂, e por ele expressa em quantidade de CO₂ / t GEE. Ele se refere à ação do GEE sobre o aquecimento global em um período de 100 anos e, apesar de sua magnitude ser estimada no meio científico, apresenta incertezas significativas. O IPCC publica os PAGs mais atuais em seus informes de avaliação periódicos, que serão adotados no presente inventário.

Algumas exceções à metodologia de cálculo das emissões estão presentes nos setores de Resíduos e de AFOLU.

No caso das emissões de CH₄ associadas à decomposição de matéria orgânica em aterros sanitários o cálculo é mais complexo e não pode ser simplificado mediante o uso de fatores de emissão. Para este cálculo se adota um modelo de decomposição de primeira grandeza para o carbono orgânico degradável, como indica o IPCC 2006 para os inventários nacionais de GEE.

Esse modelo de decomposição será aplicado ao aterro local que possui resíduos em decomposição gerando metano ou gás carbônico. É recomendado considerar a decomposição de material em aterros ou lixões depositados nos últimos 20 anos.

Já para os resíduos líquidos, ou efluentes urbano, será levado em consideração a parcela da população que possui esgotamento sanitário com tratamento, uma taxa de emissão para a decomposição desse material nas Estações de Tratamento de Efluentes, e a queima ou reutilização desse gás se houver. Para a fração da população que não possui coleta de efluente doméstico, será considerado que a decomposição da matéria orgânica emite metano diretamente na atmosfera referente ao total degradado.

No setor de AFOLU serão aplicados fatores de emissão para as emissões associadas à pecuária, fertilização nitrogenada e alguns cultivos, como o arroz de alagamento, quando necessário. Entretanto, para as alterações nos usos da terra, o carbono acumulado será calculado de acordo com a biomassa presente nos diferentes tipos de vegetação, denominados estoques de carbono. A variação desses estoques como consequência das mudanças no uso do solo pode resultar em emissão ou sequestro de carbono.

6.4.2.1.4 Resultados



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O resultado das emissões GEE será apresentado seguindo o padrão estabelecido pelo GPC, identificando o número de referência no protocolo, a classificação correspondente no IPCC 2006, o escopo e as fontes de emissão. Serão relatados o CO₂, CH₄, N₂O, HFC, PFC e SF₆, apresentados em termos de tCO₂e. A qualidade dos dados será classificada em termos de alta (fatores de emissão locais e dados de atividades detalhados), média (fatores de emissão nacionais e dados detalhados ou dados genéricos e fatores de emissão locais) e baixa (fatores de emissão nacionais ou internacionais e dados genéricos).

Quando alguma fonte padrão não for identificada, será justificada de acordo com as abreviaturas: IE (incluído em algum outro local); NE (não estimado); NO (não ocorre); ou NA (não se aplica, quando existe, mas não gera emissões GEE).

Uma forma alternativa de apresentação dos resultados também constará na seção de resultados, que distribui as emissões pelos setores previamente identificados, por fontes individualizadas, por processos originários de emissões e aos ciclos de carbono a que pertencem, além de uma análise pormenorizada em cada setor.

6.4.2.2 Ferramenta de Cálculo

A ferramenta de cálculo será desenvolvida de forma específica para Terra Nova do Norte e é fruto de um processo iterativo de procura e solicitação de dados, identificação de barreiras e planejamento de alternativas de cálculo para superá-las.

A ferramenta apresenta um equilíbrio entre a simplicidade necessária para que o inventário possa ser repetido periodicamente e precisão para obter os resultados necessários para formular medidas de mitigação e monitorar sua implantação.

Para isso, junto ao relatório físico, será entregue em meio digital 3 versões da planilha eletrônica base, sendo uma para 2016, e outras duas para 2030 e 2050, que contém todos os dados inseridos, os cálculos e seus resultados. Ela estará aberta à adições, exclusões ou alterações de conteúdo conforme a necessidade, o que possibilitará a substituição de dados por outros mais recentes, quando disponíveis, bem como a atualização de fatores de emissão, ou ainda a inclusão de fatores mais específicos se comparados aos utilizados. A consideração de novas fontes de emissão ou sequestro, ou desconsideração de alguma também será possível graças à flexibilidade da referida ferramenta, condicionada ao correto manuseio da mesma.

Em adição, o Produto 4 corresponde a um manual que detalhará as operações realizadas na ferramenta, e orientará qualquer cidadão no seu uso.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6.4.2.3 Manual da Ferramenta de Cálculo

O objetivo deste Manual é servir de guia para a utilização da ferramenta de cálculo para inventários de gases de efeito estufa no município de Terra Nova do Norte, permitindo realizar inventários futuros e passados, mantendo a coerência de cálculo, assim como garantir os princípios do GPC. Ele apresenta o passo a passo para uma potencial atualização da ferramenta, descrevendo os cálculos realizados para cada fonte de emissão em cada setor, além de orientar sobre os procedimentos para novas inserções na ferramenta.

6.4.3 Produto 3 - Cenários de Referência

Atualmente, as cargas emitidas de Gases de Efeito Estufa (GEE) são resultado de um sistema sinérgico, extremamente complexo e dinâmico, oriundas, principalmente, do desenvolvimento socioeconômico e do crescimento demográfico. Devido às centenas de variáveis que permeiam esse sistema e sua evolução, o futuro dos cálculos e emissões atmosféricas é altamente incerto.

Para a contemplação das alternativas de como o futuro pode se desdobrar, utiliza-se como ferramenta a cenarização, para a análise de como as alternativas atualmente dispostas podem influenciar no resultado de emissões futuras e suas incertezas associadas. Os cenários se apresentam como instrumentos para ordenar as percepções acerca dos ambientes e seu contexto em que certas decisões devem ser tomadas, reduzindo a variabilidade das possibilidades e explicitando a imprevisibilidade constituindo os “futuros alternativos possíveis” ou “plausíveis” e, por isso mesmo, são ferramentas apropriadas para processos de planejamento de longo prazo, que envolvem grandes incertezas e medidas de grande impacto econômico e/ou social. Para o presente caso, auxiliarão nas análises das mudanças climáticas observadas no município de Terra Nova do Norte.

Segundo o *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), as principais variáveis que influenciarão as emissões futuras de GEE continuarão a ser alterações demográficas, o desenvolvimento social e econômico, e a taxa e a direção das mudanças tecnológicas, frentes que serão trabalhadas em ambos os cenários.

A matéria prima dos cenários é constituída das hipóteses que representem as condições mais prováveis sobre os gases de efeito estufa no município. Com base na análise do desenvolvimento socioeconômico esperado e seus reflexos sobre as emissões de GEE, caberá definir cenários futuros considerando a variação das



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

taxas de emissão e as projeções segundo as metas adotadas, estabelecendo assim uma faixa, onde se podem observar os extremos, ou seja, a pior e a melhor hipótese, que representam “para onde estamos indo” e “para onde queremos ir”.

Para o desenvolvimento dos cenários propostos, serão adotadas, como subsídio para a representação das condições mais prováveis em Terra Nova do Norte, as projeções para os anos de 2030 e 2050 usadas no desenvolvimento dos cenários de crescimento urbano. Tal vertente contempla as alterações demográficas e o desenvolvimento social e econômico, previamente apontadas pelo IPCC, através da análise das impressões urbanas atuais e históricas e do posterior prospectivo crescimento urbano. As emissões, variações e articulação entre os setores chave da sociedade, como água, transportes, resíduos sólidos, energia, agricultura, uso do solo e florestas serão alvo das simulações trabalhadas pela metodologia *Global Protocol for Community-scale Greenhouse Gas Emissions (GPC)*.

Em posse de tais projeções, serão simuladas duas hipóteses de cenários, onde o primeiro contemplará a continuidade tendencial, denominado como cenário de linha de base, ou ainda *Business as Usual*, que refletirá as emissões de GEE que ocorreriam na ausência ou ineficiência das políticas e projetos atualmente dispostos. A segunda opção passará a articular a aplicação de metas e objetivos cujos debates, hoje, estão consolidados ou em aberto, tanto em âmbito nacional, quanto mundial, e suas perseguições denotarão um cenário de crescimento inteligente, ou ainda *Smart Growth*, que para alcançar tais objetivos incorporará mecanismos de desenvolvimento limpo (MDL), ITMO e os créditos de carbono, a implantação do REDD+ (mecanismo de redução de emissões de desmatamento e degradação e Manejo Florestal Sustentável) nos padrões defendidos pelo Brasil, o reatamento dos Pagamentos por Serviços Ecossistêmicos (PSEs), entre outros cabíveis.

6.4.3.1 Cenário Business as Usual (BAU)

Na elaboração desse cenário assume-se que não se atuará, de forma específica, para a redução das emissões dos setores geradores, portanto, se ocorrerem mudanças, elas serão apenas por fatores externos. Os cenários BAU são desenvolvidos para fornecer uma base de dados que auxilie na compreensão de como as emissões GEE evoluirão caso forem mantidas as características e projeções atuais.

Para isso, os dados obtidos para a realização do diagnóstico serão extrapolados até os anos de 2030 e 2050 com base na taxa histórica individual de crescimento ou não de cada um nos últimos 20 anos, buscando dessa maneira refletir um



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

crescimento puramente tendencial de cada atividade desenvolvida pelo homem que contribui para o aquecimento global.

A projeção dos dados de entrada refletirá em novos resultados para os anos do horizonte desejado, que serão apresentados de maneira mais sucinta, mas obedecendo a mesma estrutura já adotada.

As taxas de variação das atividades emissoras são determinadas por indicadores que se relacionam com as variáveis de controle de forma a permitir o cálculo do cenário tendencial da maneira mais plausível possível. Os indicadores são empregados em cada uma das atividades-chave e os resultados compilados dentro de cada setor, refletindo o comportamento esperado de cada um deles ao longo dos anos.

Quando disponíveis, serão utilizadas taxas específicas previstas por instituições públicas ou privadas, mas que possam retratar de maneira melhor estudada o comportamento futuro das atividades por elas estudadas.

6.4.3.2 Cenário Smart Growth

O cenário de crescimento inteligente apresentará o mapa de mitigação, que é o planejamento estratégico das ações adequadas, a nível municipal, para buscar limitar e reduzir as emissões de GEE no âmbito local. Para a elaboração do mapa de mitigação serão considerados todos os setores-chave identificados no inventário, assim como todas as atividades geradoras de emissões. Para a definição das estratégias serão considerados os setores com perspectivas de gerar impactos positivos e aqueles que têm atividades capazes de gerar resultados intrasetoriais.

Considerar-se-á ações de mitigação oriundas de três fontes principais: Ações que já estão previstas nos planos do município e que incidem na redução de emissões GEE, assim como ações propostas a partir dos dados do inventário e suas respectivas fontes mais significantes. Outras ações que podem ser incluídas são aquelas originadas dos grupos de interessados locais.

Contudo, a construção do cenário inteligente pressupõe algumas premissas para sua correta elaboração: (i) o cenário tendencial necessita estar consolidado, uma vez que é sobre ele que as ações de mitigação incidirão de modo a atingir as metas e objetivos traçados; (ii) as propostas de mitigação devem estar elencadas para sua contemplação, sendo propostas 15 de ações de mitigação sobre as maiores fontes emissoras de GEE e que possibilitem a maior redução possível, segundo a experiência do consultor, sobre as emissões setoriais; (iii) os objetivos e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

metas devem estar definidos para que a redução de emissões provocada pelo elenco de ações se aproxime ao máximo do desejado.

A apresentação dos resultados permitirá uma fácil comparação entre o cenário tendencial e o de crescimento inteligente, tanto em nível municipal, quanto em níveis mais desagregados seguindo a estrutura padrão adotada de setores e fontes de emissão.

6.4.4 Produto 4 - Plano de Ações para Mitigação

6.4.4.1 Ações de Mitigação

Durante a elaboração do estudo, serão propostas 15 opções de mitigação de GEE, sendo que pelo menos uma delas servirá como exemplo na redução das emissões para o governo municipal em suas organizações. Estas opções de mitigação incluem ações nos diversos setores da economia e também na maneira das pessoas usarem e pensarem sobre a energia. Atualmente existe uma série de tecnologias que prometem redução na emissão de GEE, porém o sucesso destas tecnologias dependerá de novos e substanciais investimentos em pesquisa, incentivo para produtores e consumidores e exigências de redução de emissões que impulsionem a inovação.

Conforme descrito anteriormente, as ações de mitigação serão analisadas nos diversos setores da economia e, dentre estes, podemos citar 3 setores que se configuram como de suma importância para o desenvolvimento econômico, mas que possuem emissões de CO₂ consideráveis que, por outro lado, dispõem uma variedade de soluções que minimizam as emissões de GEE.

Setor elétrico

- **Melhoria da eficiência:** tecnologias para produzir energia e calor de forma mais eficiente, usando combustíveis fósseis e/ou energia renovável. Como exemplo podemos citar as usinas de energia que usam o processo de Ciclo Combinado Gaseificação Integrada, proporcionando ganho de eficiência e ao mesmo tempo a redução da poluição do ar, por meio de conversão de carvão em um gás que apresenta uma queima mais limpa.
- **Energia Renovável:** tecnologias que usam a força do vento, da água, o sol e outras forças para produzir energia, e tendo como vantagem o potencial para produzir energia sem produzir GEEs, ou produzindo uma quantidade mínima, quando comparado às fontes tradicionais de energia.

Setor de construção



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- Melhoria na eficiência em edifícios com alternativas de iluminação mais eficiente, além da geração de energia no próprio local, utilizando fontes renováveis e outros recursos de energia favoráveis ao clima, como painéis solares, aquecimento solar, geração de energia eólica em pequena escala e diversas outras opções. O aumento no uso de energia renovável e de fontes de energia renováveis favorecem ao clima, reduzindo custos futuros e favorecendo o incentivo aos consumidores.

Setor de transporte:

- As emissões no setor de transporte representam uma boa fatia nas emissões de GEEs, porém por outro lado existem diversas alternativas de mitigação/redução nas emissões. As alternativas de curto prazo incluem a eficiência energética, a mistura de combustíveis em carros bicompostíveis, que reduzem significativamente as emissões de GEE quando fazem uso do etanol, e os motores híbridos, que, segundo estudos realizados, podem reduzir em até 65% as emissões de GEE por quilômetro. Já as alternativas de longo prazo exigem uma distância dos combustíveis derivados do petróleo, englobando carros, caminhões e os ônibus de transporte público. Entre as alternativas mais promissoras podemos citar os biocombustíveis, que podem reduzir em até 95% as emissões para cada litro de combustível fóssil substituído. Veículos elétricos são outra opção que reduz significativamente as emissões em relação aos veículos tradicionais e até mesmo em relação aos híbridos. O hidrogênio é outra forma de produção de energia através da combinação do oxigênio com o hidrogênio para formar água que, através de avanços tecnológicos e reduções de custos por meio de incentivos governamentais poderiam lançar bases para um sistema de transporte limpo nas próximas décadas.

Partindo desta premissa, o Inventário irá buscar, a partir destas tecnologias, avaliar suas possibilidades de implantação e manutenção e, para cada opção, levar em consideração os seguintes aspectos:

- Custos: a análise irá englobar o cálculo de variáveis financeiras chave como os custos iniciais do projeto, os períodos de retorno, as taxas internas de retorno – o projeto será economicamente viável quando a TIR for maior que a taxa mínima de atratividade –, e o custo por tonelada de CO₂ e reduzida, utilizando principalmente a ferramenta GHG Protocolo, para cálculo da quantidade de emissões por atividade;
- Benefícios: avaliação da poupança de emissões dos GEEs por meio da metodologia GPC. Será analisado também a implementação dos chamados Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e/ou ITMO, que permitem,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

após a sua aprovação, a emissão de Créditos de Carbono ou Certificados de Redução de Emissões (CERs), podendo ser comercializados com o objetivo de viabilizarem economicamente a implementação das tecnologias. Serão identificados e quantificados os co-benefícios nas áreas da saúde, social, ambiental, e demais áreas com base em cálculos ou experiência em projetos semelhantes;

- Viabilidade financeira: será analisada a viabilidade de mensuração, relato e verificação (MRV) das emissões de GEE, partindo do princípio de que “O que é mensurado pode ser gerido” e “O que é mensurado, reportado e verificado pode ser regulamentado”.

A priorização das opções de mitigação levará em conta os resultados de todas as análises citadas anteriormente, levando em consideração as prioridades de investimento para o município de Terra Nova do Norte. O Inventário buscará orientar sobre a forma de implementação das opções de mitigação priorizadas, vinculando exemplos de alternativas bem sucedidas implantadas em outros locais, tanto nacional quanto internacionalmente.

As opções de ITMO (Opções de Mitigação que podem ser Transacionadas Internacionalmente) nos processos de desenvolvimento serão exploradas tanto no setor público quanto no privado, com ênfase nas seguintes áreas:

- Tratamento, redução, reutilização e reciclagem;
- A água e o consumo de energia;
- A utilização de fontes de energia renováveis;
- O uso de biocombustíveis;
- Redução direta, remuneração e/ou neutralização das emissões de GEE;
- Mudança no uso e ocupação do solo.

Portanto, este capítulo apresentará de forma resumida o elenco de ações de mitigação propostas através de informações gerais que posteriormente serão detalhadas no Manual de Mitigação. Será realizada nesta seção, uma análise individual de cada ação e seus impactos sobre o cenário BAU, possibilitando assim, uma percepção do grau de importância de cada ação frente ao futuro tendencial, e também sobre o contexto mitigatório.

6.4.4.2 Manual de Mitigação

O manual de mitigação é composto pelas as ações de mitigação propostas no inventário, organizadas por setor e detalhadas através de fichas que apresentarão aspectos relacionados às essas ações.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Cada ficha é iniciada por um cabeçalho de identificação, onde são citados o setor chave, a estratégia, a linha de ação, o prazo da ação, a quantidade de redução de tCO₂e prevista até 2050 e um indicador de rastreamento. Em seguida é realizada a descrição da linha de ação, abordando o problema existente, a importância e como essa será desenvolvida. Ações complementares são listadas com o objetivo de melhorar ou facilitar a implantação do que foi proposto. Posteriormente, são colocados, os benefícios ambientais e sociais que serão obtidos. Uma seção de “Implantação/Planejamento” descreve projetos ou leis já existentes que podem ajudar na implantação da ação. Em seguida, são listados agentes envolvidos, que podem vir a participar ativamente na ação. Alguns exemplos similares são listados em “Experiências Anteriores em Outros Países/Boas Práticas” e logo após, na seção “Saiba Mais” alguns links de assuntos ligados à ação são disponibilizados. Por fim, são apresentados os indicadores econômicos aplicados a cada ação, detalhando o embasamento dos cálculos e seus resultados, bem como elencadas as metodologias MRV, propondo o tipo de MRV recomendado, a incerteza relacionada com os dados e as principais variáveis.

Ressalta-se que a caracterização dessas ações estará em uma escala macro, e que cada uma não dispensa a elaboração de projetos executivos individualizados para sua efetiva implementação. Esse elenco de ações busca promover diretrizes para o município, não cabendo ao Inventário entrar no nível de detalhamento de cada ação.

6.4.5 Produto 5 - Modelagem jurídica do projeto

A modalidade inicialmente considerada para o projeto é a Concessão de Serviço Público (Lei Federal nº. 8.789, 13 de março de 1995). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão de Serviço Público acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

A proponentes credenciada para elaboração dos projetos deverá apresentar toda a estrutura jurídica necessária para o fiel andamento do projeto, podendo o Município de Terra Nova do Norte alterar, solicitar esclarecimentos e etc., sobre os aspectos jurídicos de contratação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

6.4.6 Produto 6 - Minuta do Projeto de Lei de implementação da TPA

Minuta do projeto de LEI para implementação, contemplando, as tarifas, correções, isenções e demais fatores operacionais e logísticos. Considerando ainda os dados constantes na RECOMENDAÇÃO referente ao IC 229/18 (anexo IV).

7. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

7.1. Projeto de Engenharia

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir às recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e, caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento se houver, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- (i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com a mais absoluta clareza;
- (ii) soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

(iii) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

(iv) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

(i) anteprojetos e plantas esquemáticas;

(ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

(iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

(iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, mão de obra, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e

(v) cronograma físico-financeiro.

(vi) Projeto Base (memorial descritivo)

7.2. Modelagem Operacional

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de cobrança.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará aos usuários em geral e ao Município em especial nos serviços de impacto ambiental, devido ao grande fluxo de veículos que transitam pelas rodovias BR-163 e MT-208 nos limites do município.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos equipamentos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- (i) custos operacionais;
- (ii) custos administrativos;
- (iii) custos de manutenção;
- (iv) custos financeiros com a cobrança da TPA;
- (v) custos financeiros com a infraestrutura necessária ao Serviços de Apoio ao Motorista;
- (vi) despesas com publicidade e propaganda;
- (vii) outras despesas.

7.3. Viabilidade do Projeto

7.3.1. Análise e Projeção de Receita. Os Estudos deverão contemplar:

- (i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995;
- (ii) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos na cobrança da TPA;
- (iii) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e
- (iv) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa - referente ao investimento - e outra variável - relativa aos serviços prestados.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

7.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, dentre outros.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os Estudos deverão seguir às práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

- (i) premissas macroeconômicas e financeiras;
- (ii) avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- (iii) premissas fiscais e tributárias;
- (iv) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- (v) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- (vi) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- (vii) todas as fontes de receita;
- (viii) premissas para projeção de capital de giro;
- (ix) custos e despesas;
- (x) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- (xi) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- (i) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- (ii) alavancagem financeira máxima;
- (iii) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- (iv) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- (v) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- (vi) ano do primeiro retorno de Equity;
- (vii) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- (viii) outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- (i) painel de controle (sumário);
- (ii) premissas;
- (iii) demonstração de fluxo de caixa;
- (iv) demonstração de resultados de exercício;
- (v) balanço patrimonial;
- (vi) termos e condições de financiamento;
- (vii) investimentos e manutenções periódicas;
- (viii) custos de operação e manutenção;
- (ix) análises de sensibilidade;
- (x) quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- (xi) outras que se julgar necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

7.3.3. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

7.3.4. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de Concessão de Serviço Público.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do órgão público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

Os interessados deverão obrigatoriamente contemplar a totalidade dos produtos exigidos neste PMI, bem como no termo autorizativo para o início dos estudos,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

sendo expressamente vedada a apresentação de apenas parte dos estudos. Na hipótese dos Gestores Públicos considerarem que os Estudos entregues (i) estão incompletos; ou (ii) foram entregues parcialmente; será concedido prazo adicional improrrogável de 15 (quinze) dias para a reapresentação dos itens identificados. Mantida a incompletude, o autorizado será desclassificado e os estudos desconsiderados, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer quantias a título de ressarcimento, nos termos do presente edital e da legislação aplicável.

8. SELEÇÃO DOS ESTUDOS

Os Estudos apresentados serão avaliados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e por equipe técnica que dará apoio a COMISSÃO. Será considerado os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, à compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas.

Os Estudos a serem eventualmente selecionados poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial de seu conteúdo, hipótese em que o ressarcimento será proporcional às informações efetivamente utilizadas.

Frisa-se que este os Estudos são feitos por conta e risco do interessado, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou questionamento na hipótese de não utilização dos Estudos apresentados.

9. CUSTOS PREVISTOS PARA OS ESTUDOS E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

Os interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua participação no PMI, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

Os Estudos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos reembolsados pelo licitante vencedor do eventual certame, nos termos de previsão expressa do edital da respectiva licitação e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95. Os valores de reembolso limitar-se-ão a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

10. DIREITOS AUTORAIS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao projeto objeto do PMI.

A submissão dos Estudos pelos interessados no âmbito do presente PMI implica na cessão total e irrestrita dos direitos autorais relativos aos Estudos apresentados, não tendo direito a qualquer ressarcimento pela sua não utilização, cabendo o eventual ressarcimento apenas nos termos previstos no item 8 do presente edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

O protocolo do pedido de autorização e a referida autorização confirmam a concordância integral do interessado aos termos do presente edital.

Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

Os documentos que comporão os produtos da PMI deverão ser apresentados em versão impressa, encadernadas, e em versão digital (CD-ROM) editável, no prazo e segundo os demais termos fixados neste edital, acondicionados em envelopes devidamente identificados.

Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

O prazo de entrega dos estudos solicitados será até o **dia 20 de março de 2019**, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 15 (quinze dias) mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, desde que o pedido seja efetuado em até 10 (dez) dias que antecederem o prazo para entrega dos estudos, ou seja, até o dia 10/03/2019.

Caberá à Comissão Especial de Avaliação analisar e avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, nos termos da legislação.

Os Agentes Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou possam contribuir com a avaliação e seleção dos Estudos, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

As modelagens propostas nos Estudos serão avaliadas, com relação a cada critério descrito no Anexo I, à luz dos seguintes parâmetros:

- a) observância das diretrizes e atendimento do escopo do Chamamento Público;
- b) consistência das informações que subsidiaram sua realização e grau de abrangência dos Estudos e grau de abrangência dessas informações, bem como das respectivas análises;
- c) compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, conforme normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, inclusive normas de acessibilidade, bem como sua adequação à legislação e regulamentação aplicáveis; e
- d) análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos Projetos propostos, entre si e com soluções alternativas.

Poderá ser prevista a entrega faseada dos produtos que compõem os Estudos, conforme as orientações que constarão no Termo de Autorização dos Estudos.

Os documentos que comporão o pedido de autorização deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15/02/2019, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Juntamente com os documentos que comporão as Manifestações deverá ser entregue o Formulário para qualificação do Interessado, conforme modelo constante do Anexo, devidamente preenchido e assinado.

Dúvidas ou solicitações poderão ser realizadas por meio de contato através de e-mail (rafaelsouzabarros@hotmail.com) em até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de entrega a ser fornecido oportunamente aos interessados.

A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Terra Nova do Norte perante terceiros pelos atos praticados pelos autorizados.

A realização deste procedimento:

- a) não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;
- b) não condiciona à utilização dos Estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) autorizado(s).

Na hipótese de o Município optar pela realização do Projeto, ou parte dele, através de obra pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os estudos de viabilidade apresentados serão desconsiderados, de forma a não



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

gerar qualquer forma de impedimento para a eventual participação no certame dos autorizados.

O(s) autorizado(s) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Estudos, mediante comunicação, por escrito, ao Município de Terra Nova do Norte (SP), mediante carta protocolada no setor competente do Paço Municipal.

Este PMI poderá ser revogada, em razão de conveniência do Município de Terra Nova do Norte, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

12. ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL 1.383/2018

Terra Nova do Norte-MT, 05 de FEVEREIRO de 2019.

VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO I- MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada) (Local e data)

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Referente ao Chamamento Público nº 01/2019, visando colher propostas contendo soluções de engenharia, tecnologia para registro do acesso de veículos, ferramentas de cobrança da Taxa de Preservação Ambiental - TPA, marketing informativo do Município, inventário de GEE Municipal, projetos de redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE Municipais de fundo socioambiental, comunicação entre o Município, Concessionária e Motoristas, projetos jurídicos com intuito de prevenir danos, manter, melhorar e restaurar o meio ambiente do Município de Terra Nova do Norte para implementação da TPA.

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA],

[CNPJ/CPF],

[área de atuação]

[identificação do preposto (cargo e profissão)]

[endereço físico completo e eletrônico]

[números de telefone e fax]

[ramo de atividade, com identificação de seu preposto(cargo e profissão)],

DECLARA:

- a) Renunciar integralmente aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, sob pena de desclassificação da proposta.
- c) No caso de participação em consórcio, a documentação e informações devem ser prestadas por todos consorciados e declaração de intenção de formação de consórcio
- d) Apresentar a comprovação de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares.
- e) A detenção de habilitação jurídica compatível com o objeto proposto.

assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Pessoa Jurídica

- a. Contrato Social ou documento equivalente;
- b. Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c. Qualificação fiscal (certidão negativa junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Estado; Certidão Negativa Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – *CRF*; *Certidão do Ministério do Trabalho*);
- d. Qualificação Técnico Profissional (atestado de capacidade técnica ou a certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA) que demonstre a experiência da empresa e de seus profissionais em ter executado projetos similares ao objeto desta PMI.

Em caso de consórcio

Apresentar os documentos acima citados dos participantes e declaração de intenção de formação de consórcio.

Obs.: os documentos deverão ser entregues acondicionados em envelope devidamente identificado



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO**

Referente ao Chamamento Público nº 01/2019, visando colher propostas contendo soluções de engenharia, tecnologia para registro do acesso de veículos, ferramentas de cobrança da Taxa de Preservação Ambiental - TPA, marketing informativo do Município, inventário de GEE Municipal, projetos de redução de emissões ou aumento de estoque e sequestro de GEE Municipais de fundo socioambiental, comunicação entre o Município, Concessionária e Motoristas, aplicadas a prevenir danos, manter, melhorar e restaurar o meio ambiente do Município de Terra Nova do Norte para implementação da TPA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no certame acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Terra Nova do Norte, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições dos serviços;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO V - LEI MUNICIPAL 1.383/2018 TPA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO V - LEI MUNICIPAL 1.383/2018 TPA



Estado de Mato Grosso **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE** Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2018

Súmula: "Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas de Terra Nova do Norte e dá outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Política Municipal de Mudanças Climáticas de Terra Nova do Norte, reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes.

Art. 2º A Política Municipal de Mudanças Climáticas tem como objetivos:

- I – disciplinar a atuação do Poder Público em relação ao reconhecimento do valor do Produto Interno Verde PIV de Terra Nova do Norte, incluindo a valoração dos bens e serviços ambientais e ecossistêmicos, e regulamentar o registro e o inventário desses bens e serviços;
- II – fomentar o desenvolvimento sustentável, buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais com ênfase na adequação ambiental das cadeias produtivas e de prestação de serviços, estabelecendo mecanismos para os Pagamentos por Serviços Ecossistêmicos – PSE;
- III - definir instrumentos econômicos, financeiros e fiscais e de mercado, para a promoção dos objetivos, diretrizes, ações e programas previstos nesta Lei Complementar;
- IV - apoiar a pesquisa, o desenvolvimento, a divulgação e a promoção do uso de tecnologias de combate à mudança do clima e das medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos;
- V - elaborar planos de ação que contribuam para mitigação ou adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas nos diferentes níveis de planejamento municipal;

Art. 3º Para fins desta Lei aplicam-se os seguintes conceitos:

- I - Adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;
- II – Bens Ambientais: equipamentos, maquinários, materiais, tecnologias, infraestrutura e outros bens industriais e de consumo que tenham impacto na

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

mensuração, prevenção, minimização ou correção de danos aos serviços ecossistêmicos descritos nesta Lei;

III – Biogás/Biometano: mistura gasosa composta principalmente por metano (CH₄) e gás carbônico (CO₂), além de vapor de água e outras substâncias, que constitui efluente gasoso comum dos aterros sanitários, lixões, lagoas anaeróbias de tratamento de efluentes e reatores anaeróbios de esgotos domésticos, efluentes industriais ou resíduos rurais, com poder calorífico aproveitável, que pode ser usado energeticamente;

V - ciclo de vida: exame do ciclo de vida de um produto, processo, sistema ou função, visando identificar seu impacto ambiental no decorrer de sua existência, incluindo desde a extração do recurso natural, processamento, transformação em produto, transporte, consumo, reutilização, reciclagem, até a sua disposição final;

V - Efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

VI - efeito estufa: propriedade física de gases (vapor d'água, dióxido de carbono e metano, entre outros) em absorver e reemitir radiação infravermelha, de que resulte aquecimento da superfície da baixa atmosfera, processo natural fundamental para manter a vida na Terra;

VII - emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;

VIII - fonte: processo ou atividade que libere na atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;

IX - gases de efeito estufa: constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha;

X - impacto: os efeitos da mudança do clima nos sistemas humanos e naturais;

XI - inventário: levantamento, em forma apropriada e contábil (fonte e remoção), das emissões de GEE gerais e individuais;

Carla

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

XII - linha de base: cenário para atividade de redução de emissões de gases de efeito estufa, o qual representa, de forma razoável, as emissões antrópicas que ocorreriam na ausência dessa atividade;

XIII - mercado de carbono: transação de créditos de carbono por meio de mecanismos voluntários ou obrigatórios;

XIV - mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

XV - mudança do clima: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

XVI - Pagamento por Serviço Ecossistêmico: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram bens e serviços ambientais, e também aqueles que estejam amparados por planos, programas e subprogramas específicos.

XVII - permanência: longevidade de um reservatório de carbono e a estabilidade de seus estoques;

XVIII - REDD+: Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal, passíveis de compensação financeira;

XIX - reservatórios: componentes da biosfera nas quais fica armazenado gás de efeito estufa ou precursor de gás de efeito estufa;

XX - Serviços Ambientais: consultoria, educação, monitoramento e avaliação, prestados por agentes públicos e privados, que tenham impacto na mensuração, prevenção, minimização ou correção de danos aos serviços ecossistêmicos;

XXI - Serviços Ecossistêmicos: funções e processos dos ecossistemas relevantes para a preservação, conservação, recuperação, uso sustentável e melhoria do meio ambiente e promoção do bem-estar humano, e que podem ser afetados pela intervenção humana;

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

XXII - sumidouro: processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa; e

XXIII - vulnerabilidade: grau de suscetibilidade e incapacidade de um sistema, em função de sua sensibilidade, capacidade de adaptação, e do caráter, magnitude e taxa de mudança e variação do clima a que está exposto, de lidar com os efeitos adversos da mudança do clima, entre os quais a variabilidade climática e os eventos extremos.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal sobre Mudança do Clima:

I - os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Acordo de Paris e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;

II - as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posteriori;

III - as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

IV - as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

V - o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima;

VI - a promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a:

a) mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

b) reduzir as incertezas nas projeções futuras da mudança do clima;

c) identificar vulnerabilidades e adotar medidas de adaptação adequadas;

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

VII - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima;

VIII - a identificação, e sua articulação com a Política prevista nesta Lei, de instrumentos de ação governamental já estabelecidos aptos a contribuir para proteger o sistema climático;

IX - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

X - a promoção da cooperação internacional no âmbito bilateral, regional e multilateral para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;

XI - o aperfeiçoamento da observação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território municipal;

XII - a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;

XIII - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção;

a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;

b) de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal sobre Mudança do Clima:

I - o Plano Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas;

a) Programas e projetos de mitigação de GEE

II - o Fundo Municipal de Mudanças Climáticas;

III - o Conselho Municipal de Mudanças Climáticas – CMMC/TNN;

IV - a Unidade Municipal de Mudanças Climáticas - UMMC/TNN;

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

V - o Registro Municipal de Carbono – RMC/TNN;

VI - Sistema Municipal de Informações de Mudanças climáticas – SMIMC/TNN;

VII - o Comitê Técnico-Científico Municipal de Mudanças Climáticas – CTMCMC/TNN;

VIII - o Paineil Municipal de Mudanças Climáticas – PMMC/TNN;

IX - a Certificação Municipal de Carbono – CMC/TNN;

Art. 6º O Plano Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas - O Plano Municipal de Adaptação e mitigação das Mudanças Climáticas de Terra Nova do Norte é o planejamento estratégico das ações adequadas, a nível municipal, para buscar limitar e reduzir as emissões de GEE no âmbito local. Para a elaboração do documento são considerados todos os setores-chave identificados no inventário, assim como todas as atividades geradoras de emissões. Para a definição das estratégias foram considerados os setores com perspectivas de gerar impactos positivos e aqueles que têm atividades capazes de gerar resultados intrasetoriais.

Parágrafo Único. O Plano de Ação Municipal de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas contem ações para o setor AFOLU, Transportes, Energia, Resíduos, Institucional, Industrial, IPPU, Residencial & Serviços e Transversal.

Art. 7º O Fundo Municipal de Mudanças Climáticas FMMC/TNN terá os seus recursos voltados para a implantação da PMMC/TNN geridos pelo CMMC/TNN e terão como fontes:

- I – dotações orçamentárias;
- II – doações e legados;
- III – financiamentos e empréstimos nacionais e internacionais;
- IV – outras, previstas em lei ou regulamento.

Art. 8º O CMMC/TNN avaliará e aprovará metodologias de inventários, avaliação, mensuração e valoração de bens e serviços ambientais e de serviços ecossistêmicos, e será composto de forma paritária por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do setor produtivo.

Parágrafo Único. O Poder Público municipal será representado pelos seguintes secretários:

- I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR), que o presidirá;
- II - Secretaria Municipal de Governo e Saneamento (SGOV);

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SAPEMA);
IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA);

Art. 9º A Unidade Municipal de Mudanças Climáticas – UMMC/TNN é voltada para promoção de discussões e elaboração de documentos de posição e de políticas públicas e privadas, voltadas para a promoção dos bens e serviços ambientais e do Pagamento por Serviços Ecossistêmicos junto à sociedade.

Art. 10. O RMC/TNN conterá o cadastro de fornecedores de bens e serviços ambientais e ecossistêmicos, incluindo créditos de carbono.

Parágrafo único. A inclusão de bens e serviços ambientais e serviços ecossistêmicos, incluindo crédito de carbono, no RMC/TNN é condição necessária para a realização do Pagamento por Serviços Ecossistêmicos e dependerá de certificação, nos termos desta Lei e do regulamento.

Art. 11. O SMIMC/TNN compõe-se de todas as instituições públicas e privadas que integram o CMMC/TNN, o CTCMC/TNN e o PPIV/TNN, e tem o objetivo de promover ações de extensão e treinamento, e de disseminar dados sobre os bens e serviços ambientais e serviços ecossistêmicos, incluindo carbono, de Terra Nova do Norte.

Art. 12. O CTCMC/TNN tem a função de validar e propor ao CMMC/TNN metodologias para a avaliação, mensuração e valoração dos bens e serviços ambientais e ecossistêmicos, incluindo carbono, sendo composto por representantes das seguintes instituições:

- I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR), que o presidirá;
- II - Secretaria Municipal de Governo e Saneamento (SGOV);
- III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SAPEMA);
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA);
- V - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (SPFAZ)

Art. 13. O PMMC/TNN será convocado pelo CMMC/TNN e reunirá anualmente – de forma ordinária ou extraordinária – representantes da sociedade civil organizada, organizações não governamentais ambientalistas – ONGs, instituições acadêmicas e de pesquisa, Agentes financeiros, e órgãos públicos ambientais, para subsidiar tecnicamente as decisões do CTCMC/TNN.

Art. 14. A CMMC/TNN constitui-se em processo de identificação dos bens e serviços ambientais e ecossistêmicos, incluindo carbono, para fins de registro pelo RMC/TNN, sendo necessária ao Pagamento por Serviços Ecossistêmicos e realizada por entidade

Handwritten signature

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

certificadora independente, acreditada pela Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art. 15º Os instrumentos de implantação e gestão da PMMC/TNN serão objeto de regulamentação específica pelo Poder Executivo.

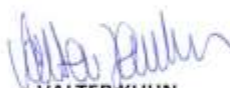
Art. 16º As instituições financeiras oficiais disponibilizarão linhas de crédito e financiamento específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos desta Lei e voltadas para induzir a conduta dos agentes privados à observância e execução da PNMC, no âmbito de suas ações e responsabilidades sociais.

Art. 18º Para alcançar os objetivos da PMMC, Terra Nova do Norte adotará, como compromisso municipal voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir 100% (cem por cento) e tornar-se um município Carbono Neutro em 2030, mantendo este perfil de emissões zero até 2050.

Parágrafo único. A projeção das emissões para 2030 e 2050 assim como o detalhamento das ações para alcançar o objetivo expresso no caput serão dispostos por decreto, tendo por base o primeiro Inventário Municipal de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal, concluído em 2018.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e dezoito.


VALTER KUHN
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534 1186
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO